

I - O Ato 764/17, da Presidência do TRE-ES, que fixa o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro, e determina o funcionamento da Secretaria do TRE/ES e dos Cartórios Eleitorais;

II - O disposto no artigo 3º da Resolução CNJ n. 244, de 12.09.2016, que trata da suspensão dos prazos processuais e a regulamentação do expediente forense no período natalino;

III - O previsto no art. 220 do Código de Processo Civil, que suspende o curso dos prazos processuais no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro;

RESOLVE

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a suspensão e a prorrogação dos prazos processuais nos períodos previstos no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30.05.1966; e no art. 220 do novo Código de Processo Civil.

Art. 2º - Torna-se público que, no período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, inclusive, ficam suspensos os prazos processuais, audiências e julgamentos na Justiça Eleitoral do Espírito Santo, não sendo realizadas intimações e citações no lapso temporal referido, excepcionados os processos de natureza urgente.

§ 1º Os prazos processuais cuja fluência se inicie no período mencionado no caput deste artigo serão contados a partir de 21 de janeiro de 2020.

§ 2º Os prazos processuais cujos vencimentos ocorram no período mencionado no caput deste artigo ficam prorrogados para o dia 21 de janeiro de 2020.

CARLOS SIMÕES FONSECA

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 558, DE 18/12/2019.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o **Dr. MARCELO MATTAR COUTINHO**, MM. Juiz de Direito designado para responder pela Vara Única da Comarca de Muniz Freire, para exercer a jurisdição eleitoral da 19ª Zona Eleitoral – Muniz Freire (sede) e Irupi, a partir de 02/12/2019, pelo prazo bienal ou enquanto não houver magistrado titular atuando junto às Comarcas que integram a referida Zona Eleitoral.

CARLOS SIMÕES FONSECA

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 830

PROCESSO Nº 372-75.2016.6.08.0027 CLASSE 30 – CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

Cumprindo à r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice Presidente, no exercício da Presidência nos autos em epígrafe, que trata de RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL – CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO – ABUSO – DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE, INTIMO o Partido da Mobilização Nacional do Município de Conceição da Barra, através dos advogados, Drs. José Peres de Araújo – (OAB/ES nº 429-A), Jucilande Rocha Borges – (OAB/ES nº 3897), Carlos Eduardo Frazão do Amaral – (OAB/DF nº 62285), Luiza Veiga – (OAB/DF nº 59899) e Manoel Costa da Cruz – (OAB/ES nº 26401) e os Srs. Francisco Bernhard Vervloet e Jônias Dionísio Santos, através dos advogados Drs. Kayo Alves Ribeiro – (OAB/ES nº 11026) e Outros, da r. decisão de fls. 2.266/2.272v, abaixo transcrita:

"DECISÃO

Cuidam os presentes autos de recurso especial eleitoral interposto por Francisco Bernhard Vervloet